

Altera pagamento aos encarregados dos Postos
dos Correios e dá outras providências

Fago saber que a Câmara Municipal de
Curo Fino decreta e eu sanciono a 32
quinta Lei

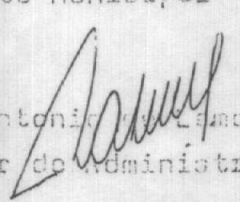
Artigo 1º - Fica alterado, de R\$ 100,00 para meio salário mínimo
o pagamento aos encarregados dos Postos de Correios,
condicionando, por parte dos encarregados, a cessão -
do cômodo onde funciona o posto.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra
rá em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Curo Fino (MG), 02 de dezembro
de 1.976.



Sebastião Favilla
Prefeito Municipal



José Antonio de Lemos Jr.
Diretor de Administração